



**PORTARIA Nº 003/2024**

NOMEIA OS CONSELHEIROS TUTELARES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

O Prefeito Municipal de Sapopema-PR, no uso de suas atribuições legais, a Lei Municipal nº 989/2015 e alterações, que dispõe sobre os Conselhos Tutelares e o Processo de Escolha dos Conselheiros no Município de Sapopema-PR:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para a função pública de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar do Município de Sapopema-PR:

Titulares: I – Lucia Silva dos Santos Domingues, II – Jorge da Silva Delfino, III- Mabyllle Caroline de Oliveira, IV- Carina Aparecida Silvério, V – Elizangela Luiza Vilagra da Silva.

Suplentes: I – Emilia Assis Yamada, II – Sandra Aparecida da Luz, III- Poliana da Fonseca de Souza, IV- Luana Alves dos Santos, V – Arlene Fogaça da Silva, VI – Heliton Ferreira.

**Art. 2º.** O período de gestão dos Conselheiros Tutelares será quadrienal, conforme art. 60º da Lei Municipal nº 989/2015.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sapopema, 10 de janeiro de 2024.

Paulo Maximiano de Souza Júnior  
Prefeito Municipal



---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

---

ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PORTARIA N° 003/2024

NOMEIA OS CONSELHEIROS TUTELARES  
DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO  
DE SAPOPEMA-PR.

O Prefeito Municipal de Sapopema-PR, no uso de suas atribuições legais, a Lei Municipal n° 989/2015 e alterações, que dispõe sobre os Conselhos Tutelares e o Processo de Escolha dos Conselheiros no Município de Sapopema-PR:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para a função pública de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar do Município de Sapopema-PR:

Titulares: I – Lucia Silva dos Santos Domingues, II – Jorge da Silva Delfino, III- Mabyllle Caroline de Oliveira, IV- Carina Aparecida Silverio, V – Elizangela Luiza Vilagra da Silva.

Suplentes: I – Emilia Assis Yamada, II – Sandra Aparecida da Luz, III- Poliana da Fonseca de Souza, IV- Luana Alves dos Santos, V – Arlene Fogaça da Silva, VI – Heliton Ferreira.

**Art. 2º.** O período de gestão dos Conselheiros Tutelares será quadrienal, conforme art. 60º da Lei Municipal n° 989/2015.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sapopema, 10 de janeiro de 2024.

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Melany Suetch  
**Código Identificador:**FFC1218A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/01/2024. Edição 2937

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>